

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	019 / 2024	426653
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000008/2024
Data da Expedição do Termo: 21/10/2024 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 21/10/2024 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 74, III
Valor Contratado: 60000,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, CONSISTENTES EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISE NA ÁREA JURÍDICA DE FORMA COMPLEMENTAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: GRACILIANO BELCHIOR DE MEDEIROS
CPF: 91524997404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: 10 - AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEX 008 2024 - FECAM.pdf
Código Validador do Arquivo: B6C3BD22F8CAEBBAD5086AE6503F1474

Nome do Arquivo Anexado: PROPOSTA DE PREÇOS_CMriachuelo..pdf
Código Validador do Arquivo: 7C0CB080C2C40B3B594380C6F48C84DC

JUSTIFICATIVA(S):

A presente contratação justifica-se pela necessidade essencial de garantir que as ações e decisões tomadas estejam em conformidade com a legislação. Além disso, isso ajuda a prevenir e resolver conflitos jurídicos, assessorando em processos administrativos, elaboração de leis e regulamentações, e oferecendo orientação em questões complexas que surgem no cotidiano dos trabalhos legislativos.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:426653
Data e hora do Envio: 01/12/2024 11:05:00
Data e hora da criação deste Documento: 01/12/2024 11:05:24